

## PORTARIA 278/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

## AUTORIZA O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR ESTÁVEL.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando que a Lei Complementar nº 47/2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Juquiá, prevê em seu artigo 94, parágrafos 1º e 2º, que será devida uma gratificação pelo exercício, ao servidor estável ocupante de cargo de provimento efetivo designado para exercício de funções além de suas atribuições;

Considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

## RESOLVE:

1°- Fica autorizado o pagamento de gratificação, à razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do Cargo Efetivo de Auxiliar de Desenvolvimento Social, REF. 3, ao servidor WALLYSSON MACHADO CANUTO, portador do RG. n° 48.048.370-X, CPF. n° 378.802.908-00, Regime Estatutário.

Parágrafo Único- A referida gratificação não constitui cargo, não sendo portanto incorporada ao vencimento do servidor, e será concedida somente durante o período em que estiver exercendo as funções acima das atribuições do cargo.

- 2°- Esta Portaria terá efeito retroativo a 01 de junho de 2021.
- 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE JUNHO DE 2021.

## GILBERTO TADASHI MATSUSUE Prefeito Municipal